



Comprovante de Publicação

Nº: 17777

Data/Hora Veiculação: 07/11/2013 17:23

Ato: **DECRETO Nº 26.666/2013**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 21.151/2007 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 21.151/2007 de 05 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de novembro de 2007, à Funcionária Efetiva MARLENE HITNER, Matrícula nº. 1357, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, Tabela B, Referência 07, Nível 01 e conforme previsto às fls. 24.**

Identificação:

**3753/2013**

Data Publicação :

**08/11/2013**

**Completo**

DECRETO Nº 26.666/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011071/12 de 06/09/2012, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 21.151/2007 de 05 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de novembro de 2007, à Funcionária Efetiva MARLENE HITNER, Matrícula nº. 1357, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, Tabela B, Referência 07, Nível 01 e conforme previsto às fls. 24 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.382,75 (mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012. Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems